Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br **site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br**

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.132, DE 04 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais), e dá outras providências.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0207	Poder Executivo	475
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter o PSF	
33903200	Material de Distribuição Gratuita	18.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0207	Poder Executivo	287
103011001	Atenção Básica	
2172	Manter o NASF	
33903200	Material de Distribuição Gratuita	18.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 04 de abril de 2012.

HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal Interina de Controle Interno